



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 073/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 8 de Agosto de 2008, conceder a associação Juvenil e Comunitária para Apoio a Agricultura e Pecuária em Relva Mosteiro, com sede social em Relva Mosteiro – Ilha do Fogo, e registo comercial n° 17/041025 – São Filipe – Ilha do Fogo, representada pelo Presidente, José Alberto Gonçalves Andrade, residente em Relva, Mosteiro - Ilha do Fogo, autorização para a execução de obras comunitárias, nomeadamente, as obra, a seguir indicadas, até ao valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos):

– Diques de correcção, reservatórios e, infra-estruturas de conservação dos solos e águas e, reparação de estradas rurais.

A presente deleberação só se torna eficaz com a emissão do competente certificado de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 8 de Agosto de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(833)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SECRETÁRIO DE EMBAIXADA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

I

Enquadramento jurídico

1. Nos termos do artigo 12° do Decreto-Lei n° 57/98, de 14 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° e 13° da Portaria n° 2/2002, de 21 de Janeiro e com o artigo 20° do Decreto-Lei n° 10/93, de 8 de Março, faz-se público que, de harmonia com o despacho de S.E. o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, de 19 de Agosto de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, um concurso externo de ingresso na carreira diplomática.

2. O presente concurso rege-se pelo Regulamento do concurso de ingresso na carreira diplomática, aprovado pela Portaria n° 2/2002, de 21 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n° 2, I Série, de 21 de Janeiro de 2002.

II

Número de vagas existentes, cargo a prover e carreira profissional

O presente concurso é aberto para o provimento de 7 (sete) vagas de Secretários de Embaixada do 1° escalão, do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

III

Conteúdo Funcional

Realizar as actividades previstas para a respectiva categoria, constantes do Mapa II, anexo ao Estatuto da Carreira Diplomática.

IV

Apresentação de candidaturas

1. Poderão candidatar-se ao presente concurso os cidadãos cabo-verdianos, habilitados com curso superior que confira o grau de licenciatura ou grau académico mais elevado, desde que preencham os requisitos exigidos para a admissão na Função Pública.

2. Documentos exigidos no acto da apresentação da candidatura:

- a) Requerimento de admissão ao concurso;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo requerente;
- c) Certidão de Narrativa Completa do registo de Nascimento;
- d) Certificado de Nacionalidade;
- e) Certidão de Registo Criminal;
- f) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade ou Passaporte;
- g) Certidão de habilitações literárias, ou fotocópia autenticada, acompanhada do respectivo certificado de equivalência, caso as habilitações literárias tenham sido obtidas em país estrangeiro;
- h) Comprovante de outras formações profissionais e académicas;
- i) Comprovante de experiências profissionais, área e tempo de serviço.

3. O requerimento de candidatura ao concurso deverá conter a identificação completa do requerente, o local de residência, endereço postal e electrónico e número de telefone para eventual contacto, a identificação do concurso e referência ao número e à data do Boletim Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura, a especificação dos documentos que, à luz das exigências do presente aviso, acompanham o requerimento, bem como outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

4. O requerimento, acompanhado dos demais documentos integrantes do processo de candidatura, deverá ser dirigido ao Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial.

5. A submissão do processo de candidatura pode se feito, pessoalmente, através da sua entrega à Secretaria da DGPOG, que deverá emitir o competente recibo, ou por correio registado para o seguinte endereço: DGPOG – Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades – CP 60 – Palácio das Comunidades – Achada Santo António – Praia.

6. Poderão ser admitidas, a título condicional, as candidaturas cujos processos não estejam acompanhados do certificado de nacionalidade e/ou da certidão de equivalência, sendo, nestes casos, obrigatória a entrega desses documentos em falta, até o último dia de realização das provas do concurso, sob pena de exclusão automática do candidato.

7. Sem prejuízo das excepções previstas no número anterior, não serão admitidos ao concurso, os candidatos cujos documentos derem entrada fora do prazo, bem como aqueles em cujo processo se verifique falta, deficiência ou irregularidade dos documentos mencionados no número 2.

V

Mecanismos de Selecção

No concurso serão utilizados os seguintes mecanismos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimento, escrita e oral;
- c) Exame Psicotécnico;
- d) Entrevista.

VI

Avaliação curricular

1. A avaliação curricular é eliminatória e destina-se à selecção dos candidatos que serão admitidos às fases seguintes.

2. Na avaliação curricular serão tomadas em consideração, de forma cumulativa, os seguintes factores:

- a) As habilitações literárias, bem como a área e grau de formação;
- b) Experiência profissional, nomeadamente em áreas de relevância para a diplomacia cabo-verdiana;
- c) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
- d) Conhecimento adicional de línguas estrangeiras;
- e) Cadastro criminal.

VII

Provas de conhecimento

1. As provas de conhecimento, escrita e oral incluirão, além de matérias relacionadas com o programa constante do presente aviso, também processos de aferição de conhecimentos da língua portuguesa, bem como das línguas inglesa e francesa.

2. No que se refere à aferição de conhecimentos das línguas estrangeiras acima referidas o candidato terá que optar apenas por uma.

3. A classificação das provas de conhecimento será o resultado da média aritmética das pontuações parciais obtidas na prova escrita e na prova oral.

4. O júri controla presencialmente o acto de prestação das provas.

VIII

Exame Psicotécnico

Os candidatos aprovados nas provas de conhecimento serão submetidos a exame psicotécnico por peritos de reconhecida competência na matéria, sendo automaticamente excluídos aquele que se revelarem inaptos para o cargo.

IX

Entrevista

1. Em caso de empate na avaliação final, os candidatos visados serão submetidos, para efeitos de desempate e respectivo ordenamento na lista de classificação final ou definitiva, a uma entrevista profissional, durante a qual serão avaliadas, entre outros, as suas aptidões profissionais e pessoais, bem como no quadro da sua capacidade de trabalhar em grupo.

2. Realizada a entrevista, o desempate far-se-á por votação entre os membros do júri, tendo o mais votado precedência sobre o menos votado.

X

CrITÉRIOS de ponderação, classificação e selecção

1. Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores

2. Será automaticamente excluído o candidato que obtiver nota inferior a 8 valores, quer na prova escrita, quer na prova oral.

3. Obtidos os resultados parciais correspondentes a cada um dos mecanismos de selecção, o júri deliberará, sobre a média aritmética desses resultados parciais, para efeitos de classificação final a atribuir a cada candidato.

4. Considera-se reprovado o candidato que, em resultado da média aritmética das pontuações parciais obtidas na escrita e na oral, obtiver uma classificação inferior a 9,5 valores

5. A lista de classificação final dos candidatos far-se-á, por via ordenada e decendente, permitindo estabelecer a ordem de precedências em termos de selecção.

6. Da lista de classificação final, serão seleccionados os primeiros 7 (sete) candidatos aprovados.

XI

Lugar e data das provas

1. No mesmo dia e hora para todos os candidatos, as provas terão lugar na sede do Ministério, dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades ou em qualquer outro lugar na cidade da Praia, previamente anunciado.

2. Para os candidatos que residam ou se encontrem fora do território nacional no momento da realização do presente concurso, as provas escritas poderão ter lugar numa Missão Diplomática ou Posto Consular cabo-verdiano.

3. A fixação dos locais de realização das provas escritas fora do território nacional será decidida, no seguimento da avaliação curricular, sob proposta do júri.

4. As provas orais serão realizadas na Cidade da Praia.

5. O júri anunciará com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as datas e os horários das provas.

XII

Forma e duração das provas

1. As provas, que serão escritas e orais, consistirão na resposta do candidato a questões colocadas pelo júri visando a aferição de conhecimentos gerais e específicos exigidos pelo cargo a prover, conforme o programa de provas constante do presente aviso de abertura de concurso.

2. A prova escrita terá a duração de 3 (três) horas e a prova oral terá a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato.

XIII

Programa de provas

1. As provas de conhecimento versarão sobre as seguintes matérias:

- a) A Constituição cabo-verdiana;
- b) Aspectos relevantes do Programa do Governo;
- c) A saída de Cabo Verde dos PMAs;
- d) Relações Internacionais (teorias e realidades internacionais);
- e) Espaços geopolíticos e geo-estratégicos, sua funcionalidade e utilização;
- f) A estabilidade e a segurança internacional;
- g) Crise energética e de alimentos;
- h) Questões ambientais;
- i) O comércio internacional e os instrumentos de regulamentação e de gestão;
- j) Noções sobre a teoria e prática das negociações;
- k) A evolução do quadro de cooperação e a solidariedade internacionais para novas formas de intercâmbio e parcerias;
- l) Migrações internacionais e desenvolvimento;
- m) Estrutura, papel, funcionamento e principais objectivos das Organizações Internacionais mais relevantes;
- n) Agentes de representação;
- o) Actos de representação: função e prática diplomática e consular;
- p) Tipos de documentos e correspondências oficiais mais comuns;
- q) Direito dos Tratados;
- r) A organização de Reuniões Internacionais;
- s) Legislação respeitante ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades;

2. É permitida a consulta das legislações pertinentes durante as provas escritas.

XIV

Prazo de validade do concurso e critério de nomeação dos seleccionados

1. O prazo de validade do presente concurso é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

2. Os candidatos aprovados no presente concurso, serão nomeados na categoria de Secretários de Embaixada do 1º escalão, até ao limite do número de vagas posto a concurso, por ordem de classificação.

XV

Composição do júri

Integram o júri para o presente concurso:

- Presidente: Luís Valadares Dupret – Ministro Plenipotenciário.
- Vogais: José Luís Rocha – Conselheiro de Embaixada.
António Jesus Lima – Secretario de Embaixada.
Arnaldo Lopes – Técnico Superior.
- Secretário: Tânia Romualdo – Secretario de Embaixada.

XVI

Informações adicionais

Para quaisquer esclarecimentos ou informações complementares sobre o presente anúncio ou sobre o programa das provas, os candidatos poderão contactar a Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MNECC, ou através do seguinte endereço electrónico: joao.almeida@govcv.gov.cv.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 29 de Agosto de 2008. – O Director-Geral, *João Manuel Almeida*.

(834)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— O —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “COMPANHIA IMOBILIÁRIA MAIO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

SEDE: Prainha, cidade da Praia, Estrada Principal, ao lado da Embaixada da França, podendo por determinação de sua gerência, criar delegações, ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiros, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

OBJECTO:

- a) A promoção, construção, gestão e comercialização imobiliários;
- b) Compra e venda de terrenos e apartamentos;
- c) Prestação de serviços, locação de espaços para comercio e escritórios.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00

TITULAR: Thierry Pierre Chailloux

Estado civil: casado no regime de separação de bens com Anne Martine Moussion.

Naturalidade: De la Rochelle - França.

Residência: 27 rue Saint Claude, 1700, la Rochelle - França.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Thiery Pierre Chailloux.

FORMA DE OBRIGAR: Com assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(835)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “ISRAEL, FERNANDES E NUNES, LDA”, com sede na Rua Serpa Pinto, Plateau, cidade da Praia, com capital de 300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1646/2004/08/12.

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

Asociedade adpta a denominação “ISRAEL, MARTINEZ, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

Artigo 5º

CAPITAL: 300.000\$00, corresponde a quota única pertencente ao sócio Israel Troadio Hernandes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(836)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “SANDRO FORTES – MERCEARIA E BAR, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: Tira Chapéu (Casa Lata), cidade da Praia, podendo por decisão da gerência abrir filiais ou outras representações em qualquer ponto do território nacional bem como deslocar a sua sede do mesmo concelho ou para outros concelhos.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Venda de bebidas alcoólicas e consumíveis diversos, aperitivos géneros alimentícios e produtos de primeira necessidades diversos.

CAPITAL: 400.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 400.000\$00.

TITULAR: Sandro Lourenço Pereira Galina Fortes.

Estado civil: solteiro, maior

Naturalidade: Freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

RESIDÊNCIA: Achadinha, cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Sandro Lourenço Galina Fortes.

FORMA DE OBRIGAR: Com assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(837)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do conselho de administração da sucursal denominada “J. M. SOUSA, SA – SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede na cidade da Praia, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1930/2005/10/20.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – José Manuel Silva de Sousa;

Administrador executivo – Luís Manuel Ramalho dos Santos;

Administrador não executivo – Carlos Acúrcio Rebeiro Teixeira.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três anos).

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(838)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessões de quota admissão de sócios e transformação da sociedade comercial denominada “CABOFRIO – Refrigeração e Climatização, Sociedade Unipessoal, Lda.”, sito em Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada definitivamente na Conservatória dos Registo Predial, Comercial e Automóvel da Praia, sob o nº 2258/2007/02/08.

CEDENTE: José Manuel Marques Oleveira.

Estado civil: Divorciado.

Naturalidade: Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa.

Residência: Fazenda - Cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Valentim Almeida Pinto,

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Raquel Fontainhas Mendes Pinto.

Naturalidade: Freguesia de Santa Isabel, Conselho da Boa Vista.

Residência: Palmarejo – cidade da Praia.

QUOTA TANSMITIDA: 1.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: Rui Mendes da Silva Pereira.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Cristina Maria Costa Fernandes Pereira.

Naturalidade: Freguesia de Queluz, Conselho de Sintra.

Residência: Cacem, Sintra.

QUOTA TANSMITIDA: 1.000.000\$00

CESSIONÁRIO: Carlos Manuel de Jesus Aparicio.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Célia Cristina Godinho Morgado Aparicio.

Naturalidade: Freguesia de Amêndoa, Conselho de Mação.

Residência: Belas, Portugal.

QUOTA TANSMITIDA: 1.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: Victor Manuel Marques Lopes.

Estado civil: Divorciado.

Naturalidade: Freguesia de Penhascoso, Conselho de Mação.

Residência: Porto Salvo, Portugal.

Em consequência de divisão, cessões de quotas, admisão de sócios e transformações da sociedade, os artigos correspondentes do pacto social passa a ter a seguinte e nova redacção:

FIRMA: 1. “CABOFRIO – Refrigeração e Clematização, S.A.”.

2. A sociedade rege-se pelos presentes estatuto, Código das Empresas Comerciais e demais legislação aplicável.

SEDE: Avenida Santiago, nº 28, 2º-A, em Palmarejo, Cidade da Praia, podendo ser transferida para qualquer outro local, por simples deleberação do Administrador Único ou do Conselho de Administração, dentro dos limites da lei.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. a) Indústria, transformação e fabricação de componentes para energias renováveis (eólicas, painéis solares e fotovoltaicos);

b) Reciclagem de equipamentos eólicos, painéis solares e fotovoltaicos);

c) Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos de energias renováveis, climatização e refrigeração,

d) Comercio geral de importação, fornecimento, montagem de equipamentos de frio, climatização, energias renováveis, equipamentos industriais e de hotelaria, agricultura, pesca e construção civil,

2. A sociedade, por deliberação do Administrador Único ou do Conselho de Administração, poderá ser sócia de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e adquirir as suas próprias acções e obrigações e realizar sobre elas operações que a lei não proíbe.

CAPITAL: 5.000.000\$00, representado por 5.000 acções com valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

ÓRGÃOS SOCIAL:

Conselho de Administração:

Presidente - José Manuel Marques Oleveira

Administradores: Rui Mendes da Silva Pereira, Carlos Manuel de Jesus Aparicio, Victor Manuel Marques Lopes e Valentim Almeida Pinto.

Mesa de assembleia-geral:

Presidente - Victor Manuel Marques Lopes

Secretário - Carlos Manuel de Jesus Aparicio.

FORMA DE OBRIGAR:

A sociedade fica legalmente obrigada;

- a) Pela assinatura do Administrador único;
- b) Pelas assinaturas de dois membros do Conselho de administração;
- c) Pelas assinaturas de um membro de Conselho de administração e um mandatário quando os actos a que se respeitam se compreendem nas específicas atribuição deste;
- d) Pelas assinaturas conjuntas de dois mandatários nos exactos termos dos poderes que lhes forem conferidos;
- e) Pela assinatura de um só administrador ou um só mandatário, quando o Conselho de Administração para tanto expressamente lhes conferir poderes.

Nos actos de mera expediente ou naqueles que, por forma directa ou indirecta, não envolvam responsabilidades para a sociedade, será bastante a assinatura de qualquer dos membros Conselho de Administração.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(839)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi onstituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “RECAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Achada de Santo António, cidade da Praia, República de Cabo Verde.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país e estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio geral de viaturas, peças e acessórios auto e representações comerciais.

CAPITAL: 200.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Sérgio de Andrade Ferreira Querido.

Estado Civil: divorciado.

Naturalidade: Benguela - Angola.

Residência: Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Sérgio de Andrade Ferreira Querido.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(840)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do presidente do conselho de administração, o senhor Carlos

Manuel da Silva Cardoso, nomeação do novo presidente do conselho de administração e de um vogal do mesmo conselho da sociedade anónima denominada “Sociedade de Desenvolvimento da Quinta da Achada, SA, com sede nesta cidade, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1686/2004/11/25;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Carlos Manuel de Almeida Carvalho

DURAÇÃO DO MANDATO: Do período 2008 até 2011

Vogal: Maria Isaltina Paula Mestre Gomes

DURAÇÃO DO MANDATO: Do período 2008 até 2011.

SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL: Elvira Santos Lopes Fortes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(841)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alargamento do objecto social da sucursal denominada “CAPE VERDE SOLUTIONS, LDA – SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede na cidade da Praia com o capital de US\$50.000, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2650/2008/02/18;

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 4º

O objecto passa a ser:

Para o qual é estabelecida e ocupar-se de qualquer negócio ou negócios em absoluto, ou qualquer actividade, que não é proibida por nenhuma lei em quanto no território das ilhas Virgens Britânicas que incluem mas não são limitados e nenhum dos seguintes: Comprar, vender, subscrever, investir em, trocar ou de outra maneira adquirir, gerir, empreender, desenvolver, e tirar proveito de qualquer obrigação, debêntures, acções (mesmo que totalmente pagas ou não), estoques, opções, mercadorias prévios e posteriores contratos, notas ou garantias de governos, estados, municipalidades, autoridades públicas ou empresas limitadas ou ilimitadas públicas ou privadas em qualquer parte do mundo, metais preciosos, jóias, obras de arte e outros artigos do valor, em dinheiro ou com base em margem e inclusive vendas a curto prazo, e emprestar dinheiro seja sem seguro ou tendo como garantia algumas das propriedades acima mencionadas. Comprar, possuir, manter, subdividir, arrendar, vender, alugar, preparar, construir, reconstruir, alterar, melhorar, decorar, fornecer, fazer funcionar, reformar ou de outra maneira ter negócios com e/ou desenvolver em terrenos, edifícios ou empreender quaisquer negócios relativos a bens imóveis em todos os seus ramos, negociar dando como garantia terrenos ou casas ou outras propriedades, nem erigir ou no decorrer da erecção, ou na primeira hipoteca ou sujeito a uma hipoteca ou hipotecas prévias, ou encargos e empreender em terrenos ou edifícios como julgado necessário mas sem prejudicar à generalidade do exposto previamente emprestar ou levantar quantias de dinheiro através de debênture, estoque de debêntures (perpétuo ou termináveis), obrigações, hipotecas, ou qualquer outra garantia fundada ou com base sobre todos ou algum dos activos ou propriedade de empresa, com ou sem qualquer garantia e sobre tais termos como previamente mencionado ou de outra forma determinada pela empresa. Garantir empréstimos e emprestar dinheiro com ou sem garantia a qualquer pessoa, firmas ou corporações. Comércio geral de importação de materiais de construção.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(842)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “DUNAS BEACH RESORT, LDA”, com sede no Plateau, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2269/2007/02/27;

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

“TAGGIA XXVII – Consultadoria e Participações, Unipessoal, Lda.”, com sede na Av. Arriaga, nº73, 2º andar, sala 212, freguesia da Sé, concelho de Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o nº 511.250.800; 130.000\$00;

TAGGIA XXVII – Consultadoria e Participações, Unipessoal, Lda.”; 10.000\$00;

Roberto Anthony Jarret; 60.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(843)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “RESINERT-RESIDUOS E INERTES DE CABO VERDE, LDA”.

SEDE: Avenida OUA, Achada de Santo António, cidade da Praia, podendo, mediante decisão da gerência criar sucursais, delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Tratamento de resíduos sólidos.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Francisco Paulo da Silva Antunes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Emília Cardoso Dias, natural de Guimarães, Portugal, residente em Portugal; 180.000\$00;

- Maria Emília Cardoso Dias, casada no regime de comunhão de adquiridos com Francisco Paulo da Silva Antunes natural de Guimarães, Portugal, residente em Portugal; 20.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Francisco Paulo da Silva Antunes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(844)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “IBC – IRMÃOS BORGES CONSTRUÇÕES, LDA”.

SEDE: 1. Avenida Stº Antão, Palmarejo, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo abrir sucursais ou delegações onde julgar conveniente.

2. A assembleia poderá deliberar a mudança da sede dentro do mesmo concelho ou para outro, bem como a abertura, transferência ou encerramento de quaisquer sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. Construção de obras públicas e privadas, a execução de rede de infra- estruturas urbanas gerais e produção de inertes.

2. A sociedade também dedica-se a comércio geral, importação e exportação de inertes, materiais de construção civil, produtos alimentares e materiais plásticos, tubos e acessórios.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em espécie.

SOCIOS E QUOTAS:

- João Borges Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade da Praia; 2.000.000\$00;
- Domingas Borges Andrade Cabral, casada no regime de comunhão de adquiridos com Norberto Correia Cabral, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade; 500.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio João Borges Andrade.

Duração do mandato: até 2015.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(845)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “VINTECH ENGINEERING COMPANY CABO VERDE, LDA”.

SEDE: 1. Safende, cidade da Praia, Ilha Santiago.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Reparação de equipamentos eléctricos, electrónicos, frio, industrial e instalação dos mesmos.

CAPITAL: 500.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Vicent Agha, casado no regime de comunhão de adquiridos com Mariam Vicent Agha, natural da Nigéria, residente em Safende - Praia; 250.000\$00;
- Mariam Vicent Agha, casada no regime de comunhão de adquiridos com Vicent Agha natural da Nigéria, residente em Safende, cidade da Praia; 250.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Vicent Agha.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(846)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “TRANSTOUR – Transportes e Turismo, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SEDE: 1. Fazenda, cidade da Praia, C.P. 262.

2. A sociedade pode criar quaisquer outras formas de representação noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Transporte de turista;
- b) Organização de excursões e eventos.

CAPITAL: 400.000\$00, realizado em dinheiro e equipamento.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 400.000\$00.

TITULAR: Ulisses de Barros Frederico.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Fazenda - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Agosto de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(847)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1417 – “AMA DECOR – DESIGN E DECORAÇÃO DE MOBILIAS, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 01 do diário do dia 29 de Julho do corrente, por César dos Santos Andrade;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1041/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL POR QUOTAS

Artigo 8º

A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 9º

A assembleia-geral poderá autorizar a participação da sociedade na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 10º

Salvo nos casos em que a Lei estabeleça alguma formalidade especial, as reuniões da Assembleia-geral são convocadas pelo gerente por e-mail, fax ou carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos quinze dias antes da data prevista para a reunião.

Artigo 11º

As deliberações são tomadas por maioria de 90% dos votos correspondentes ao capital social. As actas das assembleias-gerais devem ser assinadas por todos os sócios que nelas tenham participado.

Artigo 12º

Os balanços são feitos anualmente, encerrando a trinta e um de Dezembro do respectivo ano e devendo ser apresentados até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo 13º

O ano social é o ano civil.

Artigo 14º

Os lucros apurados em cada exercício serão entregues aos sócios, na proporção das suas quotas, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reserva legal.

Artigo 15º

A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei.

Artigo 16º

Em tudo o que não estiver nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições subsidiárias do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 8 de Agosto de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(848)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1421 – “CONSTERRA – Sociedade de Construção Civil, Terra-planagens e Aluguer de Equipamentos, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 12 do diário do dia 20 de Agosto do corrente, por Hélio Manuel da Silva Matos;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1065/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Outorgantes:

PRIMEIRO: César dos Santos Andrade, maior, solteiro, natural de S. Vicente, residente em Monte Sossego, cidade do Mindelo, portador de Bilhete de Identidade nº 100763, de 30 de Dezembro de 2003, emitido pelo Arquivo de S. Vicente e NIF 110076303;

SEGUNDO: Cleonice Rossi de Oliveira Fonseca Miranda, maior, solteira, natural de S. Vicente, residente em Monte Sossego, Cidade do Mindelo, portador do Bilhete de Identidade nº 122731, de 12 de Agosto de 2003, emitido pelo Arquivo de S. Vicente e NIF 112273114;

TERCEIRO: Ailine de Oliveira Fonseca Miranda, maior, solteira, natural de S. Vicente, residente em Monte Sossego, Cidade do Mindelo, portador do Bilhete de Identidade nº 1138298, de 2 de Março de 2005, emitido pelo Arquivo de S. Vicente e NIF 113829684.

Pelo presente instrumento os outorgantes constituem entre si uma sociedade comercial por quotas e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

A sociedade comercial adopta a denominação “AMA DECOR DESIGN E DECORAÇÃO DE MOBILIAS, LIMITADA”, NIF 256148279.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, ilha de São Vicente, a sociedade mediante decisão da gerência, poderá criar delegações ou qualquer forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: Design, decoração, confecção e comercialização de produtos de decoração e mobiliários.

Artigo 4º

O capital social da sociedade é de duzentos mil escudos, totalmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas pertencentes aos sócios na seguinte proporção:

- César dos Santos Andrade, solteiro, natural de S. Vicente, onde reside, NIF 110076303, com uma quota de 60%, correspondente a cento e vinte mil escudos;
- Cleonice Rossi de Oliveira Fonseca Miranda, solteira, natural e residente em S. Vicente, NIF 11223114, com uma quota de 20% correspondente a quarenta mil escudos;
- Ailine de Oliveira Fonseca Miranda, solteira, natural e residente São Vicente, NIF 113829684, com uma quota de 20% correspondente a quarenta mil escudos.

Artigo 5º

A sociedade, por deliberação da assembleia-geral, poderá proceder ao aumento do seu capital social bem como admitir a entrada de novos sócios.

Artigo 6º

1. A administração e gestão da sociedade incumbem a um gerente nomeado pelo período de 3 anos a assembleia-geral expressamente não delibere em contrário, podendo a escolha recair sobre pessoa estranha à sociedade. Fica desde já designado o sócio César dos Santos Andrade como gerente.

2. O gerente fica dispensado de caução e poderá ou não ser renumerado consoante for deliberado pela assembleia-geral que, optando pela renumeração, fixará o respectivo quantitativo.

Artigo 7º

A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente que também representa a sociedade em juízo e fora dele.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
POR QUOTAS

Artigo 10º

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e no geral quaisquer actos contrários ao objecto social.

Artigo 11º

Quando a lei não impuser formalidades, as reuniões da assembleia-geral serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo 12º

O ano social coincide com o civil.

Artigo 13º

Dos lucros líquidos apurados no balanço será deduzida uma percentagem fixada pela assembleia-geral, não inferior a cinco por cento, para o fundo da reserva legal, e o remanescente dividido entre os sócios, na proporção das respectivas quotas.

Artigo 14º

Quaisquer questões emergentes do presente contrato serão dirimidas pela assembleia-geral em primeiro lugar ou pelo Tribunal da Comarca de São Vicente em segundo lugar.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 22 de Agosto de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(849)

Outorgantes:

PRIMEIRO: Hélio Manuel da Silva Matos, casado com o segundo outorgante sob o regime de comunhão de bens; natural da freguesia da Nossa Senhora da Luz - São Vicente, onde reside, portador do Bilhete de Identidade nº 1700845, emitido em 5 de Agosto de 2008, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, portador do NIF 117084506;

SEGUNDO: Lina Maria Querido Semedo Monteiro Matos, casada com o primeiro outorgante sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Santo Crucifixo Santo Antão, residente em São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 42367, emitido em 20 de Dezembro de 2005, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, portador do NIF 104236728.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade de construção civil por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “CONSTERRA – Sociedade de Construção Civil, Terraplanagens e Aluguer de Equipamentos, Limitada”, e com o NIF nº 256456500.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, podendo criar sucursais, ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, construção civil, terraplanagens, produção e comercialização de blocos, betão, inertes e aluguer de equipamentos.

Artigo 4º

A sociedade tem a duração por tempo indeterminado.

Artigo 5º

A sociedade poderá, ainda, associar-se pela forma que julgar conveniente, a outras empresas ou sociedades, cujas actividades sejam do seu interesse.

Artigo 6º

O capital social integralmente subscrito é de dois milhões de escudos correspondente à soma de duas quotas iguais de um milhão de escudos cada, pertencentes a Hélio Manuel da Silva Matos e Lina Maria Querido Semedo Monteiro Matos, cada um casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em São Vicente. O capital encontra-se realizado em bens materiais, tendo cada sócio realizado a sua quota na mesma proporção.

Artigo 7º

O capital social poderá ser aumentado, por deliberação dos sácios.

Artigo 8º

1. A cessão das quotas é livre entre os sócios ou a favor dos cônjuges ou descendentes.

2. A cessão de quotas a não sócio, depende do consentimento da sociedade, a qual goza do direito de preferência na aquisição.

Artigo 9º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Hélio Manuel da Silva Matos, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todo os actos e contratos bastará a assinatura conjunta dos sócios. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados do artigo 323º do Código do código comercial.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1419 – “SERMET – Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 01 do diário do dia 8 de Agosto do corrente, por Manuel Jesus Monteiro Silva;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1074/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Elaborado nos termos de nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa de dez de Fevereiro que faz parte integrante de constituição da sociedade denominada “SERMET, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA” celebrada em doze de Maio de dois mil e oito, exarada a folhas oitenta e quatro verso do livro de notas número C/trinta e cinco do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

ESTATUTO

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade comercial adopta a denominação de “SERMET, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto: Serralharia, decapagem e pintura.

Artigo 4º

(Capital Social)

O capital social é de 1.400.000\$00 (um milhão e quatrocentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em bens, conforme relatório contabilístico em anexo, correspondente a uma quota pertencente ao sócio único Manuel de Jesus Monteiro Silva, NIF 128269790, casado com Nélida Gomes Moreira Silva, NIF 103210474, sob regime de geral comunhão de bens.

Artigo 5º

(Aumento capital)

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelo sócio.

Artigo 6º

(Suprimentos)

O sócio poderá fazer os suprimentos que a sociedade carecer.

Artigo 7º

(Administração)

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio, Manuel de Jesus Monteiro Silva que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do sócio gerente.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados do artigo 323º Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, podendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 9º

(Ano económico)

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 25 de Agosto de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(850)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNSCRIÇÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que a fotocópia anexa, composta de uma folha, está conforme com o original e que é o pacto social da Sociedade Comercial “RAFIAGO – Aluguer de Máquinas e Equipamentos de Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda.” matriculada nesta Conservatória e Cartório Notarial do Porto Novo sob o número 1003/2008.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Aos treze dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, Irlando Amarilo Silva Vera Cruz, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente na Cidade do Porto Novo, portador do Bilhete de Identidade nº 139777, emitido em 7 de Janeiro de 2004 em Porto Novo, NIF 113977727, na

qualidade de Procurador de Olavo Francisco Gomes Vieira Franco, natural de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Rua Elias Garcia nº 175 - 5º Direito 2735, Cacém, contribuinte fiscal nº 214023281.

Constitui uma sociedade comercial com a denominação de “RAFIAGO – ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, NIF 255695705, cujo pacto social é o seguinte:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de “RAFIAGO – Aluguer de Máquinas e Equipamentos de Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Segundo

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Porto Novo, Concelho do Porto Novo, Ilha de Santo Antão, Cabo Verde, podendo, mediante decisão da gerência, serem criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

Terceiro

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Quarto

1. A sociedade tem por objecto o aluguer de máquinas e equipamentos de construção civil.

2. A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia-geral, dedicar-se á outras actividades, complementares ou conexas com o seu objecto social.

Quinto

O capital social é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), representa uma quota única do sócio; se encontra realizado em 50% e sua realização será feita no prazo de seis meses.

Sexto

1. A sociedade poderá aumentar o seu capital, uma ou mais vezes, desde que a assembleia-geral, assim deliberar.

2. Em qualquer aumento do capital os sócios gozam do direito de preferência, na subscrição das novas quotas.

Sétimo

1. A gerência da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, compete ao sócio único ou gerente por ele designado gerente esse que fará a representação mediante procuração com poderes expressos de gerência comercial.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou gerente designado pelo sócio, com poderes especiais, conferidos em procuração.

Oitavo

Em todos os casos omissos, a sociedade reger-se-á pelas leis das sociedades comerciais vigentes no país.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 13 de Junho de 2008. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circunscção Oliveira*.

(851)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que apresente fotocópia está conforme o original no qual foi feita o averbamento numa alteração do pacto social referente á sociedade denominada “BOAVISTA BETÕES, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº1650707.10.31.

Artigo 4º

(Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto a construção civil, obras partiulares e obras públicas, em especial a construção de estradas.

2. A sociedade tem ainda por objecto a exploração de pedreiras, produção e venda de betão e alcatrão e extracção de inertes.

3. A sociedade tem ainda por objecto a importação, exportação e comércio geral.

4. A sociedade pode ainda exercer qualquer das actividades que constituem seu objecto em Cabo Verde e no estrangeiro.

Conta reg. sob o n.º 1427/2008.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 18 de Julho de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(852)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os orginais;
- b) Que foi extraída da matricula de inscrição;
- c) Que foi requerida pelo n.º 01 de 27 de Junho de 2008.
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA 1280/2008:

Artº	40\$00
Artº	30\$00
Artº	150\$00
Soma.....	220\$00

Diário:

IMP – Soma.....	220\$00
10% C. J.	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma total.....	247\$00
São: (duzentos e quarenta e sete escudos)	

“CONSTRUÇÕES OÁSIS, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

01 Ap. N.º 01 de 26.02.07 – FACTO: REGISTO DE SOCIEDADE.

DENOMINAÇÃO: “CONSTRUÇÕES OÁSIS, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”.

NIF: 253293162.

SEDE: Vila de Sal Rei - ilha da Boa Vista.

DURACÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A sociedade tem por objecto construção civil, elaboração de projectos, actividade imobiliária, compra, venda e aluguer de terrenos e de apartamentos.

CAPITAL: O capital social é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Aristides Mosso Brito, solteiro, maior, natural e residente na Vila de Sal Rei, Ilha da Boa Vista.

GERÊNCIA: A gerência da sociedade é exercida pelo sócio inico.

VINCULACÃO: A sociedade vincula-se pela assinatura do sócio gerente.

NATUREZA: Definitivo.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

02 Ap. 06-07.09.20 – FACTOS: Divisão e cessão de quotas e aumento de capital social e alteração do pacto social:

Facto 1: Aumento de capital social: Aumento do capital social no montante de 4.700.000\$00 passando de 300.000\$00 para 5.000.000\$00.

Facto 2: Divisão e cessão de quotas: O sócio Aristides Mossa Brito divide a sua quota em duas, sendo uma no valor de 2.500.000\$00, que cede, pelo respectivo valor nominal, ao senhor João José Varela Tavares e outra de 2.500.000\$00 que reserva para si.

CAPITAL SOCIAL: O capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- 1 - Aristides Mossa Brita, solteiro, maior, natural da ilha de Boa Vista, residente em Sal-Rei com uma quota no valor de 2.500.000\$00;
- 2 - João José Varela Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, Ilha de Santiago, residente em Sal-Rei, Boa Vista com uma quota no valor de 2.500.000\$00.

Facto 3: Alteração do pacto social: Artigos alterados - 1º, 5º e 6º.

DENOMINAÇÃO: “CONSTRUÇÕES OÁSIS, LIMITADA”.

GERÊNCIA: Á gerência da sociedade é exercida, individualmente ou conjuntamente, pelos sócios Aristides Mosso Brito e João José Varela Tavares, que ficam desde já nomeados gerentes.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se pela assinatura individual ou conjunta dos seus gerentes, sendo que para a movimentação da conta bancária é obrigatória a assinatura conjunta.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(853)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, que a presente esta conforme o original na qual foi feita um averbamento duma cessão de quotas entre a sociedade “MORABITUR, Limitada” e a sociedade “SOGEI – Sociedade de Investimento, Limitada”, referente a sociedade denominada “MORABITUR, LIMITADA – Agência de Viagens e Turismo”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 900/05, ficando o capital social com com a seguinte distribuição:

SÓCIOS E QUOTAS:

- 1 – Armando Alves Ferreira da Silva, com uma quota no valor de 12.750.000\$00 (doze milhões, setecentos e cinquenta mil escudos);
- 2 – “MORABITUR, LIMITADA”, com duas quota, sendo uma no valor de 1 500 000\$00 (um milhões, e quinhentos mil escudos) e outra on valor de 1.250.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta mil escudos)
- 3– Anacleto Mendes Soares, com uma quota no volor 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos);
- 4 – José Simões Coelho, com uma quota no volor 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos);
- 5 – “SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos, Limitada”, com sede na Cidade da Praia, matriculado sob o n.º 1 405/203.05.07 na Conservatória do Registo Comercial da Praia, com uma quota no valor de 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos).

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 7 de Agosto de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(854)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 180\$00